



**MPRJ**

MINISTÉRIO PÚBLICO  
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

**CÓPIA**

**PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE PROTEÇÃO À  
EDUCAÇÃO DO NÚCLEO SÃO GONÇALO  
SÃO GONÇALO - ITABORAÍ - TANGUÁ - NITERÓ - MARICÁ - RIO BONITO**

### **ATA DE REUNIÃO**

**MPRJ 2022.00747717 (PA-E 07/2023) – Concurso Público**

**MPRJ 2020.00186530 (PA 16/2022) – Concurso Público  
professor de artes**

**MPRJ 2023.00459259 (IC-E 18/2023) – VAAR/FUNDEB**

**MPRJ 2015.00862184 (PA 170/2015) – Meta 01 PNE**

**MPRJ 2023.00284106 (IC 21/2023) – CME/Maricá**

**MPRJ 2015.00341268 (PA 98/2015) – climatização da rede  
municipal de ensino**

I. Aos 19 de outubro de 2023, às 11h, foi realizada reunião presencial, na sala de reunião do 7º andar do prédio do MPRJ em São Gonçalo, presentes a Dra. Bianca Mota de Moraes, titular da Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva de Proteção à Educação, bem como os representantes dos órgãos convidados, na forma abaixo indicada:

**Secretaria Municipal de Educação de Maricá (SME):**

Rodrigo de Moura Santos (Subsecretário de Gabinete e Ações Estratégicas da SME)

**Procuradoria Geral do Município de Maricá:** não compareceu

**Conselho Municipal de Educação/Maricá (CME):** Aline Simonassi (representante da sociedade civil – SINEDUC) e Luzia Dalva Pires Ribeiro (representante do Poder Executivo)

**Conselho de Alimentação Escolar/Maricá (CAE):** Alexsandro da Silva Jorge (Presidente, segmento dos



profissionais da educação) e Laerte Campos Nogueira (segmento de pais de alunos)

**Conselho de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB/Maricá (CACs FUNDEB):** Michele da Silva Santos (representante dos professores da educação básica pública) e Rebecca Reis Dionísio Chavão (representante dos estudantes da educação básica pública)

II. Inicialmente, a **promotora de justiça** registrou que este ato foi agendado na reunião anterior, no dia 10/08/2023, com ciência de todos os então presentes, para dar continuidade ao acompanhamento das atividades dos Conselhos atuantes na área da Educação do Município de Maricá.

III. Em relação ao item X. iii), b da ata do dia 10/08/2023 (entrega das novas edificações que substituirão a oferta de vagas na rede pública municipal através dos "módulos habitacionais"), esclareceu o **representante da SME** que as 05 (cinco) escolas ali elencadas (E.M. Antônio Rufino, E.M. Romilda dos Santos, E.M. Lúcio Thomé Feiteira, E.Mz. de Inoã e E.M. Dilza Sá Rego) serão, todas, entregues em janeiro para início das atividades nas novas edificações no começo do próximo ano letivo, assim como o CEIM Estrelinhas do Amanhã. Acrescentou que a E.M. Anísio Teixeira também já está em nova edificação. Consignou, ainda, que a E.M. Maria Cristina de Lima Correa também entrou em processo licitatório para a substituição dos módulos, o que deverá ocorrer durante o ano letivo de 2024. Ademais, registrou que o Município de Maricá inaugurará 15 (quinze) novas unidades de educação infantil no ano letivo de 2024 e está promovendo a ampliação de espaços em escolas com oferta no ensino fundamental.

Neste ponto, foi consignado pela **promotora de justiça** que a ação judicial nº 0000387-87.2018.8.19.0031 (oferta de vagas do 6º ao 9º ano do ensino fundamental pelo Estado) recentemente teve o Recurso



Especial interposto pelo réu inadmitido, com despacho de retorno à Vara de Origem.

No que toca à parceria com o Estado, informou o **representante da SME** que houve a cessão de um terreno estadual para que o Município amplie o espaço ao lado da escola Elisiário Matta, a fim de ofertar novas vagas de 1º ao 5º ano do fundamental. Também foi oferecido pelo Estado o compartilhamento do espaço do CIEP 391 à tarde, o que não foi de interesse do Município, em virtude de compartilhamentos anteriores que não se mostraram exitosos.

IV. No tocante ao concurso público, registrou o **representante da SME** que o processo nº 002380/2022 retornou do Gabinete do Prefeito para a SME, a fim de que fosse realizada a atualização da demanda de profissionais na rede, incluindo cargos como os de Orientador Pedagógico, Orientador Educacional, Inspectores escolares, Psicólogos, Assistentes Sociais e Terapeutas Ocupacionais, além dos professores (doc. I e doc. II). Em relação aos professores mediadores, não está prevista a sua inclusão no concurso, sendo certo que não há, hoje, na rede municipal de educação de Maricá nenhum aluno com deficiência que tenha demandado o acompanhamento por mediador e não tenha recebido.

V. Diante do contexto emoldurado nesta reunião, à luz do disposto no art. 27, IV da Lei nº 8625/93 e no art. 206, V da CRFB/88, ficou **RECOMENDADO ao Município de Maricá** que adote imediatas providências no sentido de publicar o edital do novo concurso para os profissionais da educação, com o envio a esta PJTCESGO das informações a respeito das providências adotadas quanto ao atendimento em até 30 (trinta) dias úteis, ficando ciente o Subsecretário de Gabinete e Ações Pedagógicas quanto ao recomendado, se comprometendo a encaminhar a presente Recomendação à Chefia do Poder Executivo Municipal, sem prejuízo do envio, nesta data, por esta PJTCESGO, à Procuradoria Geral do Município.

CÓPIA



MPRJ

MINISTÉRIO PÚBLICO  
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

VI. Em relação ao item X. v) da ata de 10/08/2023 (Recomendação para alteração da forma de escolha da Presidência do CME), foi constituída uma Comissão para a realização de levantamento sobre legislações acerca do tema em outros Municípios, o que já foi concluído, sendo certo que o estudo será apreciado na próxima reunião do CME, cuja data ainda não foi agendada. Desta forma, foi renovado o prazo para o atendimento da Recomendação do item VII da ata de reunião de 20/06/2023, com o acréscimo de 30 (trinta) dias úteis.

VII. No que concerne ao item X. vi) da ata de 10/08/2023 (conta específica para os repasses dos recursos constitucionais e legalmente vinculados à educação), foi conferido um prazo adicional de 10 (dez) dias úteis para a regularização da pendência.

VIII. A **promotora de justiça** realçou, no que toca à análise das contas do Município de Maricá relativas ao exercício de 2021, publicada no final do ano de 2022 (uma vez que a análise das contas do exercício de 2022 ainda não está disponível no site do TCE), os seguintes pontos, que merecem especial atenção da SME e do CACs FUNDEB: **i)** o Município não atingiu as metas previstas nas etapas referentes aos 5º e 9º ano do ensino fundamental, tendo o TCE recomendado que *"o Município atente para a necessidade de estabelecer procedimentos de planejamento, acompanhamento e controle de desempenho da educação na rede pública de ensino, aprimorando a referida política pública, para que sejam alcançadas as metas do Ideb."*; **ii)** a não aplicação da parcela dos *royalties* na educação, conforme previsão da Lei 12.858/2013 (sendo certo que a regularização deste ponto será verificada, quando publicada a prestação de contas relativa ao exercício de 2022); **iii)** a importância da ampla divulgação da documentação constitutiva das Prestações de Contas anuais do chefe do Poder Executivo Municipal (contas de governo), em atendimento ao disposto no artigo 126 da Constituição Estadual c/c o artigo 48 da Lei de Responsabilidade Fiscal – LC N. 101/00.



No que toca ao item VII. i), consignou o **representante da SME** que o Município tem envidado intensos esforços para diminuir os índices de evasão escolar com iniciativas como a criação do Núcleo de Acompanhamento de Integração Escola Família (NAIEF); o reforço no contraturno; a recuperação ordinária (RO), além da recuperação paralela, bem como a devolução do horário de planejamento coletivo para as escolas de 1º ao 5º ano.

IX. Consignou o **representante do CAE** a necessidade de que a SME, especialmente ao promover a ampliação dos espaços pedagógicos nas escolas, também se atente à necessidade de ampliação dos espaços das cozinhas escolares e refeitórios, destacando que as escolas têm tido grande aumento no número de alunos, como tem sido, inclusive, verificado nas visitas realizadas pelo colegiado. Outro ponto que considera relevante é a existência de uma cozinha industrial e de aparelhos novos ainda não utilizados na E.M. Anísio Teixeira, reinaugurada no final de julho do corrente ano. Acrescentou que, embora tenha havido grande redução na venda de produtos alimentícios em "cantinas escolares", ainda existem escolas que persistem com esta prática, motivo pelo qual solicitava também neste ensejo a atenção da SME para a questão.

Quanto à questão da ausência de utilização de aparelhos novos nas escolas, esclareceu a **SME** que há diversos pedidos de ampliação de carga elétrica das escolas protocolizados pelo Município na ENEL, alguns já de longa data, que permanecem sem a resolução da concessionária.

Sobre a questão da climatização das escolas da rede municipal de Maricá, foi consignado pela **promotora de justiça** a pendência de resposta da correspondência eletrônica de 17/03/2023 nos autos do PA 98/2015 (MPRJ 2015.00341268), tendo a SME se comprometido com a respectiva regularização no prazo de até 10 (dez) dias úteis, com o envio da lista com os nomes das escolas que estão pendentes de climatização/ampliação da carga elétrica pela ENEL.

X. Relatou **a representante do CACs FUNDEB** que, nas visitas realizadas pelo órgão, foi identificada a necessidade de melhorias no espaço do CEIM Recanto da Amizade, que é muito pequeno para o número de alunos que atende. Sobre este ponto, consignou **o representante da SME** que já há licitação em curso para a construção de um novo espaço bem maior para alojar o CEIM Recanto da Amizade, podendo enviar os respectivos documentos à PJTCESGO no prazo de até 10 (dez) dias úteis.

A **representante dos estudantes da educação básica** no CACs FUNDEB informou que é a Vice-Presidente do Grêmio Estudantil "Liberdade" no CIEP 259 (Professora Maria do Amparo Rangel e Souza) e participa ativamente das reuniões e visitas do CACS FUNDEB, bem como participou do 1º Fórum Interconselhos realizado no dia 12/09/2023 e da Conferência Municipal de Educação no dia 16/10/2023.

XI. Em **ajustes finais**, restaram estabelecidos os seguintes compromissos:

- i) Ficam os Conselheiros hoje presentes com o compromisso de tentar promover o revezamento dos segmentos representados nas reuniões com o Ministério Público, bem como de dar ciência aos demais membros dos Conselhos que representam acerca da presente ata, preferencialmente em leitura nas Plenárias e envio por *e-mail*;
- ii) Foi conferido ao **CME** um prazo adicional de 30 (trinta) dias úteis para o cumprimento da Recomendação do item VII da ata de reunião de 20/06/2023 (alteração da forma de escolha e dos requisitos para a candidatura à Presidência do CME);
- iii) Foi conferido à **SME** um prazo adicional de 10 (dez) dias úteis para a regularização da pendência referente ao item X. vi) da ata de 10/08/2023 (conta específica para os repasses



dos recursos constitucionais e legalmente vinculados à educação);

- iv) A **SME** encaminhará, através de correspondência eletrônica, no prazo de até 10 (dez) dias úteis, a pendência de resposta da correspondência eletrônica de 17/03/2023 nos autos do PA 98/2015 (MPRJ 2015.00341268), com o envio da lista com os nomes das escolas que estão pendentes de climatização/ampliação da carga elétrica pela ENEL.
  
- v) A **SME** encaminhará, através de correspondência eletrônica, no prazo de até 10 (dez) dias úteis, o quadro de carência dos profissionais da educação que subsidiará o novo concurso público.
  
- vi) A **SME** encaminhará, através de correspondência eletrônica, no prazo de até 10 (dez) dias úteis, os documentos referentes à construção do novo espaço do CEIM Recanto da Amizade.
  
- vii) Os presentes foram convidados a participar do 1º Fórum Regional de Debates, para o dia 06/11/2023, às 15h, no auditório do prédio do Ministério Público de São Gonçalo, sobre o tema da relação do cumprimento do art. 206, V da CRFB (ingresso exclusivamente por concurso público) com a efetivação da Meta 19 do PNE.
  
- viii) Fica agendada a próxima reunião da PJTCESGO com todos os órgãos convidados para a presente no dia 22/02/2024, às 11h, na sede do MPRJ em São Gonçalo, a fim de dar continuidade aos temas hoje iniciados.

Nada mais havendo, a reunião foi encerrada às 14:20h.